

10	HONDA	CG 125 FAN KS	G	2011	OAO-2430	9C2JC4110CR307597
DESP. R\$ 1.114,00 (IPVA LICENCIAMENTO 2019/2020, VISTORIA VISNORTE, RESTRICAO TRIBUTARIA, ALIENACAO, REMARCAÇÃO DE CHASSI E MOTOR POR CONTA DO ARREMATANTE). NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.						
11	HONDA	CG 125 FAN	G	2007	JXJ-0664	9C2JC30707R134303
DESP. R\$2.239,00(IPVA LICENCIAMENTO 2019/2020, VISTORIA VISNORTE, RESTRICAO TRIBUTARIA, ALIENACAO, REMARCAÇÃO DE CHASSI E MOTOR POR CONTA DO ARREMATANTE). NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.						
12	HONDA	CG 125 FAN	G	2007	JXJ-0624	9C2JC30707R133559
DESP. R\$ 2.940,00(IPVA LICENCIAMENTO 2019/2020, VISTORIA VISNORTE, RESTRICAO TRIBUTARIA, ALIENACAO, REMARCAÇÃO DE CHASSI E MOTOR POR CONTA DO ARREMATANTE). NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.						
13	HONDA	CG 125 FAN	G	2007	JXJ-0704	9C2JC30707R134329
DESP. R\$ 2.239,00 (IPVA LICENCIAMENTO 2019/2020, VISTORIA VISNORTE, RESTRICAO TRIBUTARIA, ALIENACAO, REMARCAÇÃO DE CHASSI E MOTOR POR CONTA DO ARREMATANTE). NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.						
14	HONDA	CG 125 FAN	G	2007	JXJ-0694	9C2JC30707R134320
DESP. R\$ 2.239,00 (IPVA LICENCIAMENTO 2019/2020, VISTORIA VISNORTE, RESTRICAO TRIBUTARIA, ALIENACAO, REMARCAÇÃO DE CHASSI E MOTOR POR CONTA DO ARREMATANTE). NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.						
15	HONDA	CG 125 FAN	G	2007	JXJ-0644	9C2JC30707R133699
DESP. R\$ 2.239,00 (IPVA LICENCIAMENTO 2019/2020, VISTORIA VISNORTE, RESTRICAO TRIBUTARIA, ALIENACAO, REMARCAÇÃO DE CHASSI E MOTOR POR CONTA DO ARREMATANTE). NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.						

Obs.: Os leilões que já estão sendo divulgados para o dia 03/04/2020 serão 100% ON-LINE. Cadastros somente pelo site www.leilaomanaus.com.br e liberação dos cadastros pelos Fones (92) 3083-8700 / (92) 99111-5155 WhatsApp Web.

E-mail: atendimento9@leilaomanaus.lel.br para envio dos contratos com docs.


Sujeito a alteração.

O não pagamento dos lotes gera boletos Serasa/Cartório e o bloqueio de lances no site.

PREVENIR. É O MAIOR ATO DE AMOR.

"A arrogância e a prepotência fecham todas as portas, a humildade, a simplicidade e a gentileza abrem-nas".



Catálogo de Leilão de Veículos – Recuperação de Crédito e Seguro	
03.04.2020	9hrs
DATA	HORÁRIO
Av. Torquato Tapajós, 5050, Flôres.	92 3083-8700  92 99111 5155
LOCAL	TELEFONE E FAX
leilaomanaus@leilaomanaus.com.br	www.leilaomanaus.com.br
EMAIL	SITE

TERMOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DE LEILÃO

- A aceitação dos termos e condições de participação deste leilão, que será realizado pelo leiloeiro oficial Humberto Viana Pimenta Filho, JUCEA 003, se fará com a arrematação de um ou mais lotes;
- Os bens serão leiloados no estado de conservação em que se apresentam e no local em que se ENCONTRAM). Ficando os mesmos, até 05 (cinco) dias que antecedem o leilão, à disposição dos interessados, os quais poderão exercer seu direito de visitá-los, vistoriá-los, analisá-lo e realizarem quaisquer consultas através das informações constantes nos editais e nos catálogos do leilão, não cabendo aos comitentes e nem ao leiloeiro quaisquer responsabilidades, reparos ou mesmo providências referentes a transporte dos bens arrematados;
- Correrá por conta e risco dos arrematantes todas as despesas relacionadas com remoção dos bens arrematados, impostos e outros encargos que eventualmente incidirem sobre os ditos bens.
- As informações expressas nos editais publicados e nos catálogos do leilão são obtidas através da documentação repassada pelos comitentes, proprietários dos bens, e registros que cada bem possui nos órgãos municipais, estaduais ou federais competentes, caso haja divergências, prevalecerá o que estiver expresso nos editais publicados e catálogos, ficando assim, as modificações necessárias conforme documentação e registros, por conta dos arrematantes;
- As vendas realizadas em leilão são irrevogáveis e irretiráveis, não podendo o arrematante recusar o bem adquirido, pleitear a redução do preço ou alegar desconhecimento das condições e características dos bens;
- A palavra do leiloeiro, a qualquer tempo, estará credenciada a alterar ou complementar as condições que regem o catálogo e o edital publicado;
- Os comitentes, proprietários dos bens (instituições financeiras, seguradoras, frotistas, etc.), reservam-se os direitos de sem prévio aviso, impugnar a venda dos bens arrematados se os seus representantes, notarem quaisquer tipos de acordo entre os arrematantes, visando prejudicá-lo;
- De acordo com o art. 335 do Código Penal Brasileiro é proibido: "Impedir, perturbar ou fraudar (desistência, cheque sem fundo, etc.), concorrência pública ou venda em hasta pública (leilão), promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal (instituições financeiras, seguradoras, etc.); afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante (arrematantes), por meio de violência, grave ameaça, fraude.
- Toda pessoa, independentemente de qualquer formalidade, poderá participar do leilão, desde que portem os seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF quando pessoa física, CNPJ quando pessoa jurídica e comprovante de residência e domicílio. Não serão aceitos pagamentos feitos com cheques pertencentes a terceiros e de outra praça, salvo como garantia do sinal e comissão do leiloeiro;
- Os arrematantes entregarão no ato do pagamento as cópias da documentação exigida pelo leiloeiro, e terão o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data do leilão, para entregá-las juntamente com as vistorias dos veículos aos despachantes, ficando sujeito à multa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
- Os valores ofertados que não atingirem o lance mínimo serão considerados como lances condicionais, onde somente os comitentes reservam-se do direito de aceitar ou não os valores ofertados. Nos casos em que os valores forem aprovados, os arrematantes deverão efetuar o pagamento dentro de 24 (vinte e quatro) horas e nos casos em que os valores forem reprovados, o sinal, a comissão e as taxas, garantia da arrematação, serão devolvidos sem acréscimos;
- O pagamento dos bens arrematados deverá ser feito à vista, acrescido de 10% (dez por cento) a título de comissão do leiloeiro, calculado pelo valor total. No ato da arrematação, o comprador deverá emitir um cheque no valor 20% (vinte por cento) do valor do lance, a título de sinal, mais os 10% (dez por cento) de comissão do leiloeiro. O pagamento deverá ser integralizado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis após o leilão, através de depósito identificado em conta corrente, sob pena de perda do sinal e comissão;
- Se os arrematantes não integralizarem o pagamento dentro do prazo, perderá a quantia paga como garantia e será reincidida a venda sem que caibam aos arrematantes quaisquer recursos ou indenizações por interposição judicial;
- Os arrematantes terão 05 (cinco) dias úteis a contar da data do leilão para a retirada dos bens, caso isso não ocorra os arrematantes ficarão sujeitos à multa incidente de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do lote arrematado e não retirado, exigível como dívida líquida e certa, passando-se 30 (trinta) dias úteis do dia da realização do leilão, o arrematante perderá todos os seus direitos sobre o bem arrematado e não retirado;
- Os veículos serão distribuídos em lotes e leiloados "um a um" e serão entregues transferidos em nome dos arrematantes. A despesa de regularização junto ao DETRAN poderá ser paga pelo arrematante ou pelo comitente, porém será informado no ato do pregão o valor correspondente de cada veículo e a quem caberá o pagamento;
- Os veículos classificados como importados, motocicletas e utilitários com menos de 5 (cinco) anos de uso são impedidos de sair de Manaus (AM). As despesas para mudança de UF (Unidade Federativa) serão por conta dos arrematantes;
- Os arrematantes pagarão além das despesas informadas, R\$780,00 (setecentos e oitenta reais) referentes aos serviços de transferências de propriedade. Havendo necessidade, as despesas referentes à Certidão da Polícia no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), mudança de categoria no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) e despesas com a Inspeção Veicular, conforme o Decreto 50.232 de 17 de novembro de 2008, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), TAXA DE PATIO também ficará a cargo dos arrematantes. Deverão ser pagas diretamente ao despachante AS TAXAS DESTINADAS A ELE.
- O pagamento das despesas mencionadas deverá ser efetuado juntamente com o pagamento do sinal e comissão;
- Todas as despesas de todos os veículos leiloados, domiciliados no Estado do Amazonas ou em outros Estados, serão por conta dos arrematantes. Tais como o recolhimento de IPVA em atraso (Inclusive do ano corrente), DPVAT, INSPREV demais taxas de licenciamento;

20. Quanto ao Grupo Segurador Banco do Brasil e Mapfre, os IPVA 's referente ao ano vigente serão pagos integralmente pela Cia. Em Caso de débitos de IPVA'S pendentes, enviar dados do veículo e evidência do débito existente para análise. O DPVAT e a taxa de licenciamento do ano vigente continuarão sendo de responsabilidade do arrematante.

21. Nos casos específicos de veículos com propriedade no Estado de São Paulo, onde os vencimentos de IPVA, DPVAT e taxas de licenciamento de todos os finais numéricos de placas ocorrem em janeiro de cada ano, havendo necessidade, as despesas com a realização do licenciamento e de transferência de propriedade e UF, serão por conta do arrematante;

22. O prazo para entrega do CRV (Certificado de Registro de Veículo) do Banco será de 30 (trinta) dias úteis, onde este será entregue ao arrematante para o mesmo proceder com a transferência de propriedade;

23. O prazo para entrega do CRV (Certificado de Registro de Veículo) será de 60 (sessenta) dias úteis a contar da data de realização do leilão com propriedade transferida aos arrematantes, podendo prorrogar-se por mais 30 dias;

24. Multa de averbação anterior à data do leilão, por conta do comprador;

25. APÓS A ENTREGA DOCUMENTAL TODO E QUALQUER VALOR E DE QUAISQUER TIPOS DE DÉBITOS A QUE VENHA SURTIR DE ANOS ANTERIORES E FUTUROS, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DOS ARREMATANTES;

25.1 Débitos não reclamados em até 60 dias da data do Leilão, independentemente do valor e apontados ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN (seguro obrigatório, 2ª via de documento, regularização de documentação apreendida, bem como 2ª transferência em virtude de entrega amigável (quando for o caso), troca de tarjetas e lacração, impostos e taxas de quaisquer naturezas, que incidam ou venham a incidir, pré-existent ou decorrentes de regularização da documentação ou do próprio veículo, inclusive quaisquer débitos prescritos multas e/ou IPVA, pericia cautelar) serão por conta do arrematante.

25.2 Débitos de qualquer natureza, inscritos pelo DETRAN após a venda, inclusive IPVA 's em atraso, até o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ficarão a cargo dos arrematantes em qualquer tempo. Será de responsabilidade do Banco Toyota, o reembolso dos débitos excedentes do valor mencionado de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Débitos não reclamados no prazo de 90 dias corridos da data do Leilão, apontadas ou não nas informações colhidas junto ao Detran, não serão reembolsados.

Nota: Conforme a Portaria do Detran nº 1606 de 23/08/2005, as averbações ocorrerão 30 dias da nota da venda do leiloeiro, caso haja, as mesmas serão de responsabilidade do arrematante.

25.3 Para todo e qualquer veículo vendido em leilão, multa de averbação, de origem anterior ou posterior ao Leilão (em nome de terceiros) com a descrição "Veículo sem registro – 30 dias, será por conta do Arrematante;

25.4 O leiloeiro e o (s) comitente (s) vendedor (es) não se responsabilizam por débitos de até R\$ 400,00 que eventualmente recaiam sobre os bens ofertados em Leilão tais como: documentação vencida, multas de trânsito, recibo CRLV. Os valores superiores a R\$ 400,00 deverão ser apresentados ao leiloeiro que encaminhará para análise do ressarcimento para a seguradora.

26. Laudo ECV e CSV – Vistoria Veicular como a inspeção ambiental, se exigida para licenciamento ou transferência, serão por conta do arrematante;

27. Conforme resolução nº 25 de 16/01/2013 do COAF, onde determina que as instituições que comercializam bens móveis devem manter em arquivo os dados dos arrematantes, sendo ela pessoa física ou jurídica. A destacar que no caso de pessoa jurídica, também deverão preencher impresso os sócios e/ou procuradores, no ato da compra para concretização da mesma. Trata-se de Lei Federal;

28. Os Lotes são VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, sem garantia do fabricante, sem garantia de funcionamento e sem garantia de reposição de quaisquer peças que porventura estejam faltando, não se responsabilizando o LEILOEIRO, nem o COMITENTE VENDEDOR pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos ou aparentes.

29. Caso o nº do motor físico informado desses lotes, estejam divergentes do nº cadastrado no DETRAN (BIN), e estes NÃO possuam QUEIXA DE FURTO, a regularização ficará por conta dos arrematantes.

30. Em caso de Chassi amassado ou enferrujado, *mesmo que não anunciados em catálogo e se necessário à remarcação, serão de responsabilidade exclusiva dos arrematantes*, bem como todos os encargos.

31. O leiloeiro, o (s) comitente (s) vendedor (es) não se responsabilizam pelas informações e pelas fotos divulgadas, por serem de caráter meramente informativo, não isentando o Arrematante de proceder a vistoria prévia para verificar o real estado da mercadoria.

32. O leiloeiro e o (s) comitente (s) vendedor (es) não se responsabilizam por débitos de qualquer natureza que eventualmente recaiam sobre os bens ofertados em Leilão tais como, documentação vencida, multas de trânsito, recibo, etc.

33. Todas as companhias do Grupo Mapfre não se responsabilizam por RESTRICÕES JUDICIAIS, que por ventura venham aparecer no sistema do DETRAN após a venda do veículo, independente das datas dos processos, ficando sob responsabilidade dos arrematantes proceder com a baixa dessas restrições através de um procedimento judicial conhecido como "EMBARGOS DE TERCEIROS".

34. Veículos que estiverem com a restrição/bloqueio junto aos órgãos governamentais por exclusão/alteração do Gás Natural Veículos "GNV" será de exclusiva responsabilidade do comprador a realização do laudo CSV para a regularização da restrição. **Após a regularização da restrição deve-se acionar uma empresa credenciada (Despachante), para realização dos procedimentos aos órgãos governamentais, para emissão de uma carta do DETRAN liberando a realização do Laudo do "Inmetro" para retirada da informação de GNV do sistema.**

35. Veículos que estiverem com as etiquetas autodestrutivas "ETA" danificadas e/ou ausentes, será de responsabilidade do comprador realizar a solicitação da 2ª via das etiquetas ao fabricante ou a concessionária através do ofício de solicitação emitido pelo Detran, o mesmo será entregue juntamente com Certificado de Registro do Veículo (CRV).

36. Caracteres alfanuméricos da gravação dos vidros remarcadas. Se necessário a reposição dos vidros, será de responsabilidade exclusiva do arrematante, bem como todos os procedimentos, as taxas e os encargos.

37. Veículos sem KIT GNV instalado, porém constando a informação no CRV no campo combustível "GNV", a regularização, bem como taxas e encargos será de responsabilidade exclusiva do comprador.

38. Veículos transferidos no estado do Rio de Janeiro. Numeração de placa no novo modelo MERCOSUL, conforme resoluções 729 e 733 do departamento nacional de trânsito (DENATRAN). Será de responsabilidade exclusiva do arrematante, todos os procedimentos, bem como as taxas e os encargos.

38.1 - Para pessoas físicas:

Carteira de identidade ou CNH (Carteira nacional de habilitação);
Cadastro de pessoas físicas (CPF);
Comprovante de residência;
Certidão de antecedentes criminais dos distribuidores Justiça Federal, Estadual e Militar das Comarcas onde tenha sido domiciliado nos últimos cinco anos.

38.2 - Para pessoas jurídicas:

Cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ);
Carteira de identidade ou CNH (Carteira nacional de habilitação);
Cadastro de pessoas físicas (CPF);
Comprovante de residência;

Certidão de antecedentes criminais dos distribuidores Justiça Federal, Estadual e Militar de cada um dos sócios, administradores e gerentes, das Comarcas onde tenham sido domiciliados nos últimos cinco anos.

39 – QUANTO AOS VEÍCULOS BLINDADOS DO GRUPO SEGURADOR BANCO DO BRASIL E MAPFRE – A arrematação será permitida somente para as pessoas Físicas ou Jurídicas devidamente registradas junto ao Exército, conforme Portaria nº 55 COLOG de 05/06/2017. O arrematante deverá entregar ao Leiloeiro cópia do referido registro. A não comprovação da regularidade do arrematante implicará no cancelamento da venda e a aplicação das penalidades cabíveis com a cobrança de multa sobre o valor do arremate.

OBSERVAÇÕES

- ✓ Os arrematantes aceitam a venda do veículo em seu estado, mesmo que com defeitos e vícios;
- ✓ Despesas com a compra de placas, colocação, lacre e taxas serão por conta do arrematante;
- ✓ Regularização, Remarcação ou Substituição de CHASSI, MOTOR e COR serão por conta do arrematante;
- ✓ Os documentos para transitar (CRLV) serão entregues aos arrematantes no prazo de 30 dias úteis após o fechamento do leilão se HOUVER;
- ✓ Licenciamento 2018 e 2019 por conta do arrematante;
- ✓ Os arrematantes terão que entregar no ato da emissão da nota fiscal duas cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG, CPF e Comprovante de Residência quando pessoa física e quando pessoa jurídica se atentar para o item 27;
- ✓ Todos os compradores com domicílio no Estado de Santa Catarina, antes de concluir a compra de qualquer veículo do Banco, deverão estar cientes das normativas dos CIRETRANS do Estado no que se refere a transferência de propriedade de veículos oriundos de seguradora, respondendo por todas as exigências necessárias para a conclusão da transferência.

COMITENTE: CREA – CONSELHO REGIONAL AMAZONAS – AV TORQUATO TAPAJOS,5050, FLORES– AM– CEP 69058-830 REGULARIZAÇÃO, REMARCAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. LICENCIAMENTO 2019/2020 POR CONTA DO ARREMATANTE.

LOTE	MARCA	MODELO	COMB	ANO	PLACA	CHASSI
01	FIAT	UNO MILLE FIRE	FLEX	2008	DJP-7891	9BD15802786082965
DESP. R\$1.783,00(IPVA LICENCIAMENTO 2019/2020, VISTORIA VISNORTE, RESTRICAO TRIBUTARIA, ALIENACAO, REMARCAAO DE CHASSI E MOTOR POR CONTA DO ARREMATANTE). NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.						
02	FIAT	UNO MILLE FIRE	FLEX	2008	DJP-7504	9BD15802786083173
DESP. R\$1.784,00(IPVA LICENCIAMENTO 2019/2020, VISTORIA VISNORTE, RESTRICAO TRIBUTARIA, ALIENACAO, REMARCAAO DE CHASSI E MOTOR POR CONTA DO ARREMATANTE). NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.						
03	FIAT	UNO MILLE FIRE	FLEX	2008	DJP-7901	9BD15802786083036
DESP. R\$ 2.412,00(IPVA LICENCIAMENTO 2019/2020, VISTORIA VISNORTE, RESTRICAO TRIBUTARIA, ALIENACAO, REMARCAAO DE CHASSI E MOTOR POR CONTA DO ARREMATANTE). NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.						
04	FIAT	UNO MILLE FIRE	FLEX	2008	DJP-7815	9BD15802786082822
DESP. R\$ 2.419,00(IPVA LICENCIAMENTO 2019/2020, VISTORIA VISNORTE, RESTRICAO TRIBUTARIA, ALIENACAO, REMARCAAO DE CHASSI E MOTOR POR CONTA DO ARREMATANTE). NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.						
05	FIAT	UNO MILLE FIRE	FLEX	2008	DJP-7832	9BD15802786082912
DESP. R\$ 2.411,00(IPVA LICENCIAMENTO 2019/2020, VISTORIA VISNORTE, RESTRICAO TRIBUTARIA, ALIENACAO, REMARCAAO DE CHASSI E MOTOR POR CONTA DO ARREMATANTE). NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.						
06	FIAT	UNO MILLE FIRE	FLEX	2008	DJP-7805	9BD15802786082747
DESP. R\$ 2.403,00(IPVA LICENCIAMENTO 2019/2020, VISTORIA VISNORTE, RESTRICAO TRIBUTARIA, ALIENACAO, REMARCAAO DE CHASSI E MOTOR POR CONTA DO ARREMATANTE). NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.						
07	FIAT	UNO MILLE FIRE	FLEX	2008	DJP-7822	9BD15802786082883
DESP. R\$ 2.411,00(IPVA LICENCIAMENTO 2019/2020, VISTORIA VISNORTE, RESTRICAO TRIBUTARIA, ALIENACAO, REMARCAAO DE CHASSI E MOTOR POR CONTA DO ARREMATANTE). NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.						
08	FIAT	UNO MILLE FIRE	FLEX	2008	DJP-7794	9BD15802786082733
DESP. R\$ 2.404,00(IPVA LICENCIAMENTO 2019/2020, VISTORIA VISNORTE, RESTRICAO TRIBUTARIA, ALIENACAO, REMARCAAO DE CHASSI E MOTOR POR CONTA DO ARREMATANTE). NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.						
09	HONDA	CG 125 FAN KS	G	2011	OAO-2450	9C2JC1410CR307635
DESP. R\$ 1.114,00 (IPVA LICENCIAMENTO 2019/2020, VISTORIA VISNORTE, RESTRICAO TRIBUTARIA, ALIENACAO, REMARCAAO DE CHASSI E MOTOR POR CONTA DO ARREMATANTE). NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.						